



===== ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE MAIO DE 1993: Aos dezoito dias do mês de Maio, do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões no edifício sede do Município, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da mesma, com a presença do Senhor Secretário Vereador Bartolomeu Fonseca e Rego e dos Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus e Manuel Marques Tavares.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram nove horas e cinquenta minutos.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo número 86/93- ANTONIO VIEIRA FERREIRA, residente no lugar de Entre Serras, freguesia de Nogueira do Cravo, requer licença para construção de uns muros de vedação, num terreno sito na Urbanização Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de acordo com o parecer técnico que se dá aqui como transcrito, que a Câmara irá marcar o alinhamento e as cotas do caminho, após o que poderão ser executados os muros, pelo que se considera deferido.=====

----- Processo número 845/86- ANTONIO VIEIRA FERREIRA, residente no lugar de Entre Serras, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao referido processo(construção de uma habitação) apresentar novas plantas para mandar construir muros de suporte ao caminho de pé atrás da habitação, pelo prazo de doze meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de acordo com o parecer técnico que se dá aqui como transcrito, que a Câmara irá marcar o alinhamento e as cotas do caminho, após o que poderão ser executados os muros, pelo que se considera deferido.=====

----- Processo número 1156/81- LUIS CARVALHO SOARES PINTO. Retirado por despacho simples.=====

----- Processo número 638/84- MANUEL CORREIA DE FREITAS, residente no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, tendo recebido a notificação número 4265 de 26 de Março de 1993, com o despacho datado de 23 de Março do mesmo ano, com a decisão a apontar para o indeferimento (referente ao aditamento do processo em epígrafe), vem ao abrigo do artigo 100º (segs. do C.P.A.(audiência prévia



antes da decisão final), apresentar uma exposição (que se dá aqui como transcrita) no sentido daquele aditamento vir a ser aprovado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, mediante a exposição, deverá recorrer às entidades indicadas no sentido da legalização do pretendido, considerando-se entretanto o processo como indeferido.=====

----- Processo número 151/91- JOAQUIM DE JESUS NEVES, residente no lugar do Rio da Ponte, freguesia de São Martinho da Gândara, vem em aditamento ao processo supra(ampliação de fábrica) entregar exposição que se dá aqui como transcrita, relativa ao processo em epígrafe. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal mediante a exposição feita deverá recorrer às entidades competentes no sentido da legalização do pretendido, considerando-se entretanto o processo como indeferido.=====

----- Processo número 128/89- JOSE ALMEIDA PINHO, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao referido processo (ampliação de oficina) requerer a aprovação da ampliação da oficina da sapataria de fabrico manual e fazer um banho para senhoras e dois banhos para homens, e abrir dois portais(janelões) lado poente. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal admitir a possibilidade de apreciação devendo previamente ser ouvida a I.R.B.N..=====

----- Processo número 100/93- AUGUSTO TAVARES MORTAGUA, residente no lugar de Cal, freguesia de Travanca, requer licença para construção de moradia unifamiliar, num terreno com a área de setecentos e oito metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil oitocentos e sete, sito na Quinta da Ortiga, lugar da Escravilheira, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Quinta da Ortiga, Sul com Lote número 3, Nascente com Caminho público e Poente com Rêgo de água. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal atendendo a tratar-se de destaques antigos, julga-se de aprovar, concedendo-se 180 dias para apresentação dos respectivos projectos da especialidade: cálculos de betão armado, projectos térmico, gás, redes de abastecimento de água e esgotos.=====

----- Processo número 98/93- INES OLIVEIRA BISPO. Retirado por despacho simples.=====

----- Processo número 74/93- DELFIM GOMES MOREIRA, residente no lugar de Souto da Costa, freguesia de Fajões, requer licença para ampliação de habitação própria, num terreno com a área de trezentos e trinta e cinco metros quadrados, sito no lugar de Souto da Costa, freguesia de Fajões, com as seguintes



confrontações: Norte com Caminho Público, Sul com Sílvio Almeida Pinho, Nascente com Mário da Silva Pina, e Poente com Urbano do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura concedendo-se o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade: betão armado, térmico e gás.=====

----- Processo número 844/86- MANUEL VIEIRA FERREIRA, residente no lugar de Silves, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação) apresentar plantas para mandar construir muros de suporte ao caminho de pé atrás da habitação pelo prazo de doze meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que de acordo com o parecer técnico que se dá aqui como transcrito, a Câmara irá marcar o alinhamento e as cotas do caminho, após o que poderão ser executados os muros, e pelo que se considera deferido.=====

----- Processo número 85/93- MANUEL VIEIRA FERREIRA, residente no lugar de Silves, freguesia de Carregosa, requer licença para construção de uns muros de vedação, num terreno sito na Urbanização de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, com as seguintes confrontações: Norte com o lote 51, Sul com o lote 49, Nascente e Poente com Caminho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que de acordo com o parecer técnico que se dá aqui como transcrito, a Câmara irá marcar o alinhamento e as cotas do caminho, após o que poderão ser executados os muros, pelo que se considera deferido.=====

----- Processo número 93/93- ANTONIO HELDER DA GRAÇA CORREIA, residente na Rua Manuel Brandão, número 192, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, requer licença para construção de moradia unifamiliar num terreno com a área de quinhentos e sessenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano, número 806/807, sito no lugar de Insua, freguesia de São Martinho da Gândara, com as seguintes confrontações: Norte com lote número seis, Sul com lote número oito, Nascente com Caminho e Poente com lote número cinco. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com a abstenção do Senhor Vereador Bartolomeu Rego, aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico que se transcreve: "Concordo com a informação do Senhor Fiscal. Chamo a atenção para o primeiro e último parágrafo dessa mesma informação, pelo que deixo à apreciação superior. Em caso de deferimento, apresentar: cálculos de betão armado, projecto de rede de gás e projecto térmico", concedendo-se o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade: betão armado, térmico e gás. Deverá alertar-se a Junta de Freguesia para a conveniência da construção das



infraestruturas a seu cargo.=====

----- Processo número 725/92- ANA MARIA PIMENTA TEIXEIRA LOPES, residente na Rua Conde Santiago de Lobão, número 210, 1º Esquerdo, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo supra (abertura de poço), apresentar exposição esclarecendo que a sua pretensão se baseia na falta de água que se tem feito sentir, sobretudo no Verão, e nas constantes quebras de fornecimento de água, e ainda por vir a necessitar de frequentes regas de jardim e lavagens de carros, bem como por o loteamento não fazer referência a qualquer proibição nesse sentido e com o que, de resto, não sobrecarrega a rede pública. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir mediante a exposição feita.=====

----- Processo número 825/87- ALFREDO PINA GOMES PINHO, residente na Rua Doutor Albino dos Réis, número 51, 1º Esquerdo, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao referido processo(viabilidade de construção de um complexo habitacional) requerer a revalidação do processo de um ante-projecto de um complexo habitacional requerido em nome de Pina & Gomes, Limitada, já aprovado e confirmado na notificação de 12 de Março de 1992. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir desde que se mantenham as mesmas finalidades.=====

----- Processo número 190/93- EMILIO VIEIRA, residente no lugar do Fôjo, freguesia de Cucujães, requer licença para ampliação de habitação própria, num terreno com a área de trezentos e quarenta e cinco metros quadrados, sito no lugar de Monte Talegre, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com António Correia Brito, Sul com Armando Chapeleiro, Nascente com Caminho, e do Poente com Caminho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura dando-se o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade: betão armado, térmico e gás.=====

----- Processo número 159/93- LUIS FILIPE BRANDÃO SOUSA. Retirado por despacho simples.=====

----- Processo número 1115/82- ALVARO RIBEIRO MATEUS. Retirado por despacho simples.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- ROCHA, SANTOS & AZEVEDO, com sede no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, desde concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo número 484/91, referente à construção de um bloco habitacional no mes

mo lugar e freguesia, apresentar propriedade horizontal do referido edifício, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento apresentado, satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo 1415º do Código Civil".=====

===== PROCESSO DE LOTEAMENTO =====

----- Processo número 2/93- MANUEL ALVES E MANUEL ALMEIDA PINHO, residentes no lugar de Quintã, freguesia de São Martinho da Gândara, requerem licença de loteamento para o terreno com a área de três mil metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número 267, da freguesia de São Martinho da Gândara, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, sob o número 39176 sito no lugar de Quintã, freguesia de São Martinho da Gândara com as seguintes confrontações: Norte com Caminho, Sul com António da Silva, Nascente com Rêgo de água e Poente com Silvino da Silva Leite. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir mediante o parecer da CCRN que se transcreve: "Atendendo aos compromissos urbanísticos existentes no local não se vê qualquer inconveniente na aceitação da pretensão requerida uma vez considerar-se dentro da excepção prevista nas anotações da Portaria número 1182/92 de 22 de Dezembro". Fixa-se a taxa em 30%.=====

----- Processo número 77/92- JOSE MARIA GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS, residentes no lugar de Asseada, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo supra(loteamento simples) apresentar uma nova solução, por forma a dar cumprimento ao parecer conjunto da D.R.O.T. e C. M. de Oliveira de Azeméis, de acordo com o ofício número 122323, mantendo-se as áreas descritas nos quadros apresentados na solução inicial. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir mediante o parecer da CCRN que se transcreve: "O presente aditamento dá satisfação ao parecer emitido na reunião conjunta de 2 de Outubro de 1992- acta número 8/92- pelo que a pretensão reúne condições de merecer a sua aprovação". Fixa-se a taxa em 30%.=====

----- Processo número 1/93- ANIBAL BRILHANTE ALMEIDA E OUTRO. Retirado por despacho simples.=====

----- Processo número 82/92- ALBANO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, residente no lugar de Devesa, freguesia de Macieira de Sarnes, vem em aditamento ao referido processo (loteamento) solicitar uma alteração de acordo com o proposto pela Junta de Freguesia. A câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de

ferir mediante o parecer da CCRN que se transcreve: "Face ao ofício de 28 de Janeiro de 1993, da Junta de Freguesia de Macieira de Sarnes, anexo ao processo, mantem-se o parecer favorável já emitido na reunião conjunta de 18 de Dezembro de 1992". Fixa-se a taxa de 30%.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade votada na forma legal, aprovar a presente acta em minuta, nos termos que dispõe o número quatro, do artigo 85º, do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, e número três, do artigo 27º, do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara Municipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número quatro, do Decreto-Lei 45.362, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião eram doze horas e vinte minutos. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta.=====

Francisco Figueira Ferreira
Alfândega das Águas
AMMOA
Conselheiro Municipal
Conselheiro Valente de Feijó
[Signature]